



**LEI N.º817/2018.**

Institui o Setembro Dourado no âmbito do Município de Cumaru e o inclui no Calendário Oficial do Município.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Setembro Dourado, a ser realizado anualmente no Município de Cumaru.

**Art. 2º** - O Setembro Dourado tem por objetivo conscientizar a população para o diagnóstico precoce e a prevenção do câncer infanto-juvenil.

**Art. 3º** - Fica o Setembro Dourado incluído no Calendário Oficial do Município de Cumaru.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2018.

  
**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal